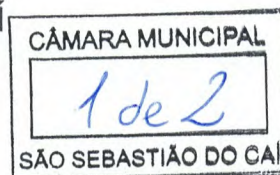


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 113/2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
7456700	07.002.08.244.1027.1012	3.4.4.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1084	R\$ 1.000,00
745650	07.002.08.244.1027.1012	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	1084	R\$ 499.000,00
TOTAL						R\$ 500.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de recursos através de convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul - Construção do Novo Centro de Referência em Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

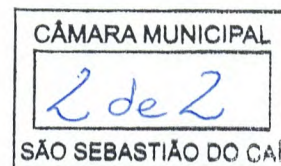
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial adicional.

Os recursos recebidos pelo Município são provenientes de convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, visando a construção do novo Centro de Referência em Assistência Social - CREAS.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de deflagração do competente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARA,

Prefeito Municipal